

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016****PROCESSO Nº 50500.184837/2016-13****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016**

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2016 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E A
EMPRESA EXACT CLEAN
SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu **DIRETOR GERAL**, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR** [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e do outro lado a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada no AC ADE conjunto 02 - Lote 02-salas 1,2,3 e 1º pavimento- em Águas Claras/DF – CEP: 71985-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor **PHILIPE BARBOSA MÔNICA** [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e CPF nº 013.266.911-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.184837/2016-13, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de dezembro de 2019 até 30 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 3.052.559,58 (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a

classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250392500.

A - Por Área (Servente e Encarregado)				
Tipo de Área	(1)	(2)	(1) x (2)	
	Preço Unitário Mensal (R\$/M²)	Área m²	Subtotal (R\$)	
I Área Interna	5,95	32.814,74	195.247,70	
II Área Externa	2,64	6.235,17	16.460,85	
III Esquadria Externa	1,33	13.018,92	17.315,16	
IV Fachada Envidraçada	0,32	5.636,25	1.803,60	
Valor Total Mensal			230.827,32	
Valor Total Anual			2.769.927,78	

B - Por Posto (Auxiliar de Serviços Gerais e Supervisor)				
Tipo de Posto	(1)	(2)	(1) x (2)	
	Preço Unitário Mensal (R\$/M²)	Qtd.	Subtotal (R\$)	
I Auxiliar de Serviços Gerais	3.968,68	4	15.874,72	
II Encarregado Geral	7.677,93	1	7.677,93	
Valor Total Mensal			23.552,65	
Valor Total Anual			282.631,80	

C - Valor Global do Contrato		
	Tipo	Valor
A Por Área (Servente e Encarregado)		2.769.927,78
B Por Posto (Auxiliar de Serviços Gerais e Supervisor)		282.631,80
Valor Total Mensal		
Valor Total Anual		

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.479,34 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE80031.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 5.847,55
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 8.494,04
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 3.509,93
Subtotal	R\$ 17.851,52
Incidência do módulo 4.1 sobre férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	R\$ 5.489,54
Total	R\$ 23.341,05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 020/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 152.627,98 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 020/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

PHILIPE BARBOSA MÔNICA

EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPE BARBOSA MONICA**, Usuário Externo, em 17/10/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, Diretor Geral, em 18/10/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648345** e o código CRC **AEEFFB81**.

